



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 4.595, DE 22 DE ABRIL DE 2014 -**

*“Altera dispositivo da Lei nº 3.188/2003, modificada pela Lei nº 3.313/2004, que estabelece normas para Declaração de Utilidade Pública” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A  
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O inciso V do artigo 1º da Lei nº 3.188, de 29 de julho de 2003, alterado pela Lei nº 3.313, de 3 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

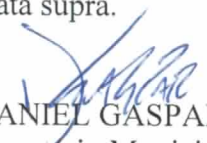
V – exercício de atividades de ensino ou de pesquisas científicas, de esporte, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente, caritativo ou religioso, de representação de bairros não circunscritas ao âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, de representação de alunos, pais de alunos e mestres – APM, que atuam nos respectivos estabelecimentos de ensino, comprovadas mediante apresentação de relatório circunstanciado, referente a 1 (um) ano, imediatamente anterior à formulação da proposição. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de abril de 2014.

  
- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
DANIEL GASPAR.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.